



Sorocaba, 08 de outubro de 2013.

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa **KFA - Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Elétricos Ltda. ME.**, ao Pregão Eletrônico nº 87/2013, o que segue:

PERGUNTA:

Sobre o edital de pregão em referência (PE 87/2013), solicitamos esclarecer o seguinte:

O prazo de 10 (dez) dias corridos para a execução dos serviços de manutenção, estabelecido no item 6.2 do edital, inclui as 24 horas de retirada das bombas?

Este mesmo prazo de dez dias inclui o prazo de devolução dos equipamentos consertados?

O prazo para apresentação dos laudos começa a contar a partir de que data: da retirada das bombas ou da autorização dos serviços?

RESPOSTA:

O prazo de 10 (dez) dias corridos para a execução dos serviços de manutenção, estabelecido no item 6.2 do edital, inclui as 24 horas de retirada das bombas?

R: O prazo inicia-se a partir da aprovação do SAAE do orçamento de reparo.

Este mesmo prazo de dez dias inclui o prazo de devolução dos equipamentos consertados?

R: Sim, este prazo é da devolução do equipamento. Após a aprovação do orçamento o equipamento deve ser entregue no prazo máximo de 10 dias corridos.

O prazo para apresentação dos laudos começa a contar a partir de que data: da retirada das bombas ou da autorização dos serviços?

R: A interpretação está errada. A sequência deve ser a seguinte:

- SAAE solicita a retirada do equipamento para orçamento;
- Em até 24h a contratada deve retirar o referido equipamento (item 7.1);
- Após a retirada a contratada tem até 3 dias corridos para enviar o orçamento (item 6.2);
- O SAAE analisa o orçamento e envia sua aprovação (ou não) liberando para o reparo (item 6.1);
- A contratada tem no máximo, após a liberação de reparo, 10 dias corridos para executar o reparo (item 6.2);

O laudo, corresponde a análise da bomba enviada para reparo. Conseqüentemente após o reparo da mesma, deverá ser gerado um relatório de ensaio que acompanhe o equipamento.